

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0153 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0153 / 2004

DE

30/03/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSE AMERICO

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA "CIDADE DE LUCCA"
LOCALIZADA NO FINAL DA RUA JOAQUIM NUNES TEIXEIRA,, EM
CONFLUÊNCIA COM AS RUJAS SÃO JOÃO DE PERNAMBUCO E RUA
JOÃO CALIXTO.

Lei Nº 14.047

de 02/09/2005

22118ET

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 11:57:50

00000019855-23

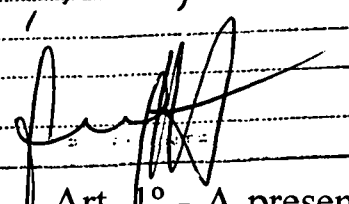


ARQUIVADO EM 18/01/05

CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR JOSÉ AMÉRICO ASCÊNCIO DIAS - PT

Adelina Gicome - Ass. Parlamentar
RE 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 30 MAR 2004
Constituições e Justiça
Pol. Urb., Metr. M. Amb.
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento


PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0153/2004

Dispõe sobre a **denominação da Praça** "CIDADE de LUCCA" localizada no final da Rua Joaquim Nunes Teixeira, em confluência com as Ruas São João de Pernambuco e Rua João Calixto.

Art. 1º - A presente denominação encontra amparo legal no artigo 1º, parágrafo 3º da Lei 13.180 de 27.09.01 que estabelece:

Parágrafo 3º - É vedada a denominação de vias, logradouros ou próprios municipais em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2004


JOSÉ AMÉRICO
Vereador - PT

30 MAR 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.23 e folha de informação sob nº
04 06/04/04 al. Edo

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR JOSÉ AMÉRICO ASCÊNCIO DIAS - PT

JUSTIFICATIVA

A denominação do logradouro, da Praça Pública “CIDADE DE LUCCA”, que ora se requer, encontra-se localizada no final da Rua Joaquim Nunes Teixeira em confluência com a Rua São João de Pernambuco e Rua João Calixto.

A comunidade Italiana se mobiliza para homenagear a luta dos Lucherianos, seus bravos nonos que têm nos seus antepassados que aqui chegaram há 100 anos atrás contando com uma presença marcante junto à Cidade de São Paulo. Trazem consigo uma estória de luta, garra determinação e perseverança com o início da chegada da Luccheria, na segunda metade do século 19, e, por isso querem homenagear a Praça com a denominação de “Cidade de Lucca”.

As tradições da luccheria, de um povo aventureiro, lutador e idealizador. A cidade de Lucca é uma lenda medieval esculpida em pedra através dos séculos, de uma pequena cidade escondida sob as muralhas monumentais.

A palavra Luccheria representa uma expressão idiomática que significa algo mais do que Lucca propriamente dita, mas também todo um conjunto espiritual de grandeza social, sentimental, cultural e afetiva, extensivo a toda província de Lucca.

Lucca dos lindos vales verde Viareggio, Lucca dos fungos secos, das oliveiras e das parreiras, do buccellato, das brincadeiras, de importantes músicos como PUCCINI COCCHERINI, CATALANI. A ópera Madame Butterfly, La Bohème, Turandot, etc...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR JOSÉ AMÉRICO ASCÊNCIO DIAS - PT

A Câmara de Comércio, Indústria ,
artesanato e Agricultura de Lucca em Analogia ao concurso para o
Trabalho e Progresso Econômico promoveram e organizaram a
premiação dos Luqueses que “honraram a Itália no mundo”.

Assim propomos com este projeto de lei
homenagear com a denominação de “Cidade de Lucca” a Praça
situada localizada no final da Rua Joaquim Nunes Teixeira, em
confluência com as Ruas São João de Pernambuco e Rua João
Calixto.

Espero assim, contar com a aprovação
dos meus nobres Pares.

Sala das Sessões, 09 de março de 2004

JOSÉ AMÉRICO
Vereador - PT



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-153 de 2004 06/04/04 (a) ED

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

DECRETO 15.635/79


Solange Ramone dos Santos
Supervisora de Contr. De Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

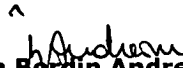
Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento, devendo receber substituições para melhor técnica legislativa.*

Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Competência das Comissões, salvo interposição de recurso, de acordo com o art. 146, X, do Regimento Interno.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo – JURI
OAB-SP/106.926

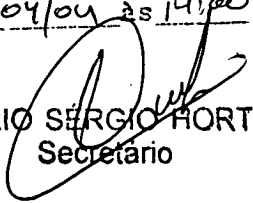

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

07/04/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/04/04 às 14h00


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador AMAZONAS
para relatar

Sala da Cor
Em 29 de ABRIL de 2009 Relação e Justiça

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta sessão para publicação publicados sob
o documento

Folhas do nº 06 de 11/05/09 do Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0541	de
Processo	15369	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0153/2004, de autoria do Nobre Vereador José Américo:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Cidade de Lucca) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0153/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/05/04 -

AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

11/05/04
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data papel para informações relacionados sob
Documento

Folhas de nº de 15 de 01 de Carlos Roberto da Silva
Rég. 11130



Folha nº	60	do
Processo	153/2004-9	
Carlos Roberto Silva		
Res. 1130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de junho de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 084/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 153/2004, de autoria do Vereador José Américo – que dispõe sobre a denominação da Praça “CIDADE DE LUCCA” localizada no final da Rua Joaquim Nunes Teixeira, em confluência com as Ruas São João de Pernambuco e Rua João Calixto, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

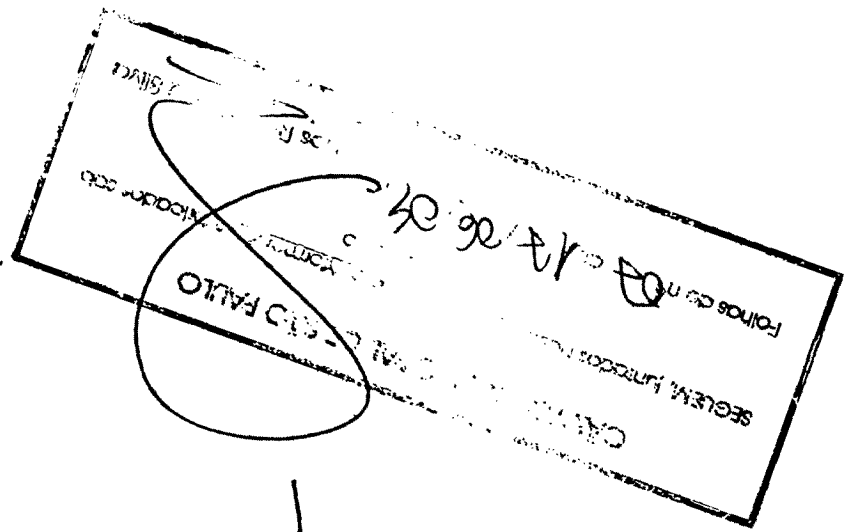
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 153/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 5.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs



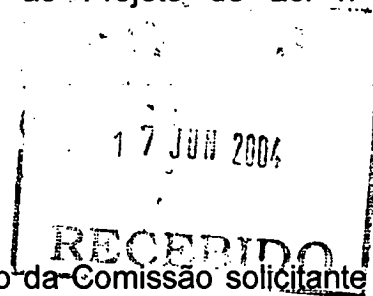


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	084/04	do
Processo	153/2004	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 1130		

São Paulo, 15 de junho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 084/04, de 15/06/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 153/2004, de autoria do Vereador José Américo.



Anexo: fotocópia do PL nº 153/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 5.

5

SEGUE M, juntado 5, nesta data,
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 08, 09, 10, 11 e 12
Em 06/07/04


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 10 de julho de 2004

Ofício A. J. L. n° 439/04
Processo n° 2004-0.153.547-5
Ref.: Of. SGP-15 n° 084/04

15 - DOCREC
15- 0874/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 10, 07, 04
As 14:30 horas

Senhor Presidente

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, relativamente ao Projeto de Lei n° 153/2004, de autoria do Vereador José Américo, que dispõe sobre a denominação da Praça "Cidade de Lucca" localizada no final da Rua Joaquim Nunes Teixeira, na confluência das Ruas São João Pernambuco e João Calixto.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMARCO/mmr
Resp 153-04

Folha n.º 08	de proc.
n.º 153	de 2004

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

A SGP-15
Em. 1º/10/04

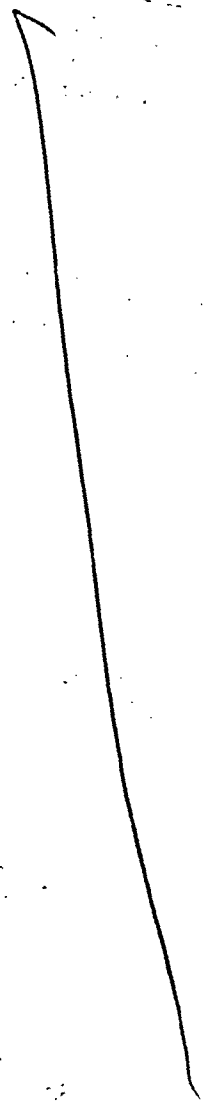
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

SGP-2

RECEBIDO
Em _____
As _____

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 02/07/04 às 14:10 h

Mário Sérgio Horta
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do *Memorando* nº 366/04-ATL III em 01/06/2004 . (a) *folha de informação nº 09*
Antonio Carlos V. Porto
Aux. Tec. Administrativo
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha n.º	09	de prec.
n.º	253	de 2004

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 153/ 2.004 MEMO A.T.L.:366 / 2.004 VEREADOR: JOSÉ AMÉRICO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC CIDADE DE LUCCA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

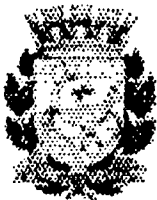
SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

CONFORME CROQUI ANEXO EM FLS.05, DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PC. CIDADE DE LUCCA, O CONJUNTO DE ESPAÇOS LIVRES SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELA AV. CARLOS CALDEIRA FILHO, RUA JOAQUIM NUNES TEIXEIRA, RUA QUATRO E PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO CALIXTO, (SETOR 122 - ANTIGA QUADRA 160).

01/06/2004
ELIANA BECCATO MEILLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGM/ATL
CARISP nº 60.468



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

CÓPIA

folha de informação nº 70

do memorando nº 366/2004 - ATL III em 01/06/2004 (a)

[Signature]
Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Ref: memorando ATL III

Interessado: vereador José Américo - PL nº 153/2004

Assunto: denominação de praça - nome proposto: Cidade de Lucca

Folha n.º	<u>20</u>	do proc.
n.º	<u>253</u>	de <u>2004</u>

[Signature]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SGM / ATL

Sra. Assessora

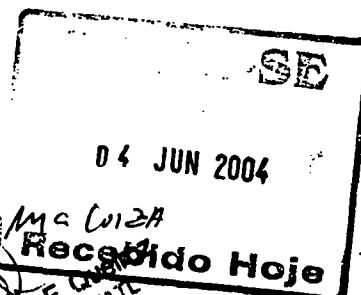
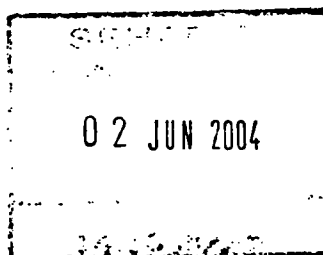
Comparando o croqui apresentado às folhas 05 deste, com a foto aérea ano 2000, verifica-se que a praça que o vereador pretende denominar constitui-se na verdade de 02 (duas) praças, devendo obedecer a descrição cujo teor de folhas retro, voltamos a reproduzir abaixo:

Artigo 1º - "Fica denominado Praça Cidade de Lucca, o conjunto de espaços livres sem denominação, delimitados pela avenida Carlos Caldeira Filho, rua Joaquim Nunes Teixeira, rua Quatro, e pelo prolongamento natural da rua João Calixto (setor 122 - antiga quadra 160)".

Lembramos que no projeto de lei nº 153/2004 o artigo 1º deverá ser substituído pelo texto acima, uma vez que não cabe justificativa para denominação de logradouros públicos.

[Signature]
Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

01/06/2004



EBM / ebm (Praça Cidade de Lucca - PL 153/04.doc)
Eliana Beccato Mellone

[Signature]
Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref: Memo ATL nº.: 367/04
Projeto de lei nº.: 153/04
Denominação proposta: Praça Cidade de Lucca

Folha nº. 11
no 152 de 2004

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: 85º Vila Andrade
- 4 - Início: Confluência das Ruas João Calixto, Joaquim Nunes Teixeira e Av. Carlos Caldeira Filho
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): 122
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) 140 e 150
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. : 14 - D Quadricula : B - 2
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 07.05.04

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

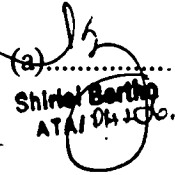
Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SG/ATL
C-3150 nº 00.468

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º -05-

do Memo. n.º 368/2004-ATL III

em 27/04/2004


Shirley Barboza
ATAI PH.106.**PH 1**

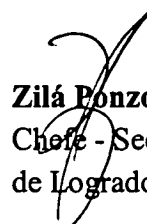
Sra. Diretora:

Trata o presente do pronunciamento sobre Projeto de Lei n.º 153/04 de autoria do Vereador José Américo (PT) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "**Cidade de Lucca**".

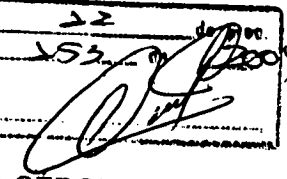
Com base na legislação, Decreto n.º 27.568/88 e na justificativa apresentada sob fls.03 e 04, consideramos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Levamos em consideração a expressiva colônia italiana residente em São Paulo e a sua contribuição para torna-la um polo cultural e econômico.

Em 27/04/2004.


Zilá Ponzoni
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público - PH.106

Folha n.º	22	de 200.
n.º	253	de 2004

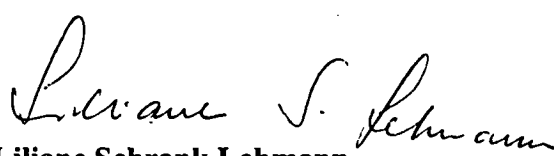
**MARIO SÉRGIO HORTA**
Secretário

SGM/ATL III (SIMPROC 60.11.20.030)

Sra. Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 27/04/2004.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
PH.1
Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGM/ATL
CAB/SP nº 60.468

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para informações e arquivados sob
Documento

Folhas de nº 3 de

16.08.09

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº	13	do
Processo	15354	€
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de junho de 2004.

Recebi`ofício SGP-15 nº 084/04, de 15/06/04,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
153/2004, de autoria do Vereador José Américo.

Anexo: fotocópia do PL nº 153/2004 e do despacho da Comissão solicitante
de fls. 5.

RECEBIDO
SGM/ATL

18/06/04

Elisete C. Pinheiro
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 16/08/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE um, juntado 5, nesta data.
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 5 14.115
Em 25/10/04

FÁBIO DE CASTRO FAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0153/04

16 - PAR
16- 0863/2004

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Américo, que visa denominar Praça Cidade de Lucca, o espaço público inominado localizado na confluência das Ruas Joaquim Nunes Teixeira, São João de Pernambuco e João Calixto.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de adaptar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como contemplar a descrição proposta pelo Executivo às fls. 09, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /04 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 153/04



Forma nº 15
Processo nº 153/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

Denomina Praça Cidade de Lucca, o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

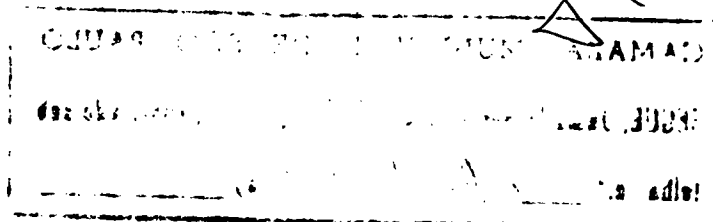
Art. 1º Fica denominado Praça Cidade de Lucca, o espaço público, sem denominação delimitado pela Avenida Carlos Caldeira Filho, Rua Joaquim Nunes Teixeira, Rua Quatro e prolongamento da Rua João Calixto (Setor 122 – Quadras 140 e 150), no Distrito de Vila Andrade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/04

pl0153-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Câmara Municipal de São Paulo

À Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09/11/2004

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09/11/04 às 18:25 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora <i>Ricardo Monteiro</i>
Para relatar. Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Em 09/11/2004 <i>Luís Carlos</i> Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data para informação, rubricado sob
documentos

folha n.º 16/09/12/03 a) *Az*

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 16 - do
Processo nº 153/04
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

16 - PAR
16- 1056/2004

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 153/04

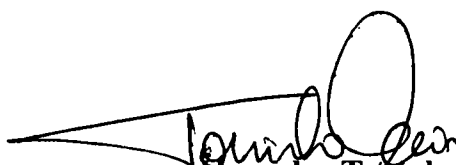
Visa o Projeto de Lei nº 153/04, de autoria do Nobre Vereador José Américo, denominar Praça Cidade de Lucca o espaço livre sem denominação localizado entre as Ruas Joaquim Nunes Teixeira, São João de Pernambuco e João Calixto, no Distrito de Vila Andrade.

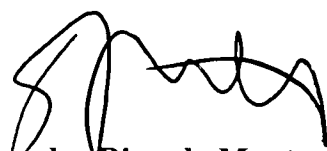
A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 153/04, em particular ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 01/12/04.


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Ricardo Montoro
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 15/12/04

ANA PAULA KARRUZ
Secretária de Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 15/12/04 às 18h
MÔNICA A. PAIVA
R. 10.799 - R.
Secretaria

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Wanderlei Travassos
Para relatar
Sala de Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 20/12/04
Presidência
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 14/01/05

MÔNICA A. PAIVA
R. 10.799
Secretaria

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105

JOSE ROBERTO FERREIRA

R. 100.702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° -17-

do processo n° 01-0153 de 20 04 18, 01, 2005 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 27 fls.

Arquivado em 18-01-2005

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 18 A 21

Em 05/04/2005

(a) JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702



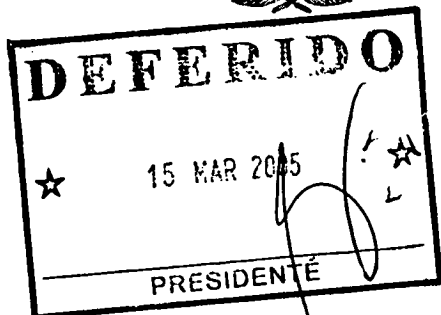
Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 18 do proc.

N.º 01-153 de 2004

O funcionário JOSÉ ROBERTO FERREIRA

00.702
SGP-33

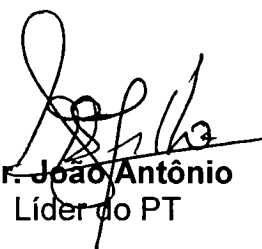


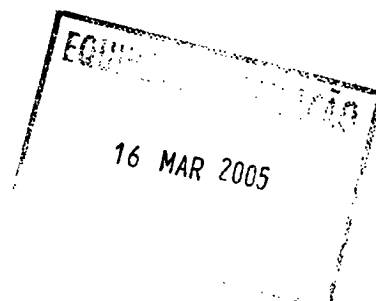
REQUERIMENTO "D" N.º

13 - RDS
13- 0174/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre **Vereador José Américo**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT





Câmara Municipal de São Paulo

RELAÇÃO DE PROJETOS A SEREM DESARQUIVADOS

Ver. José Américo

PL

153/04
215/04
208/04
236/04
257/04
297/04
301/04
342/04
432/04

PR

20/04
16/04



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo n.º 01.153 de 2004 05/04/2005 (a) JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

17/03 105

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 21.
do processo nº 01-153 / 2004 05/04/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 174 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 05 de abril de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

A Com. de <u>Educação</u>
<u>12</u> / <u>4</u> / <u>05</u>
<i>Angela Bordin Andreoni</i> ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>12/04/05</u>	às <u>18:00</u>
<i>[Signature]</i>	RF <u>0799</u>

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.709
Secretária

Ao Nobre Vereador/ À Nobre Vereadora
Adelvan da Costa
 Para relatar.
 Sala: 19.04.05
 Em: 19.04.05
 Presidente
 Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue 3 juntado 1 nesta data documentos 1
 e papel de 1 form.ção rubricado 1 sob folha 1
 nº 22
 Em: 19/05/2005

MONICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER N 16- 0349/2005 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 153/2004.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador José Américo que visa denominar a Praça Cidade de Lucca, o conjunto de espaços livres sem denominação delimitado pela Av. Carlos Caldeira Filho, Rua Joaquim Nunes Teixeira, Rua Quatro e prolongamento da Rua João Calixto, localizado no Distrito de Vila Andrade.

A presente iniciativa, segundo justificativa do autor, pretende homenagear a cidade medieval italiana que traz em seu nome a marca de um povo lutador, idealizador e aventureiro. A província de Lucca deu origem, em razão de sua história, à expressão lucheriano, sinônimo de garra, determinação e perseverança. Esses são os motivos pelos quais as comunidades italianas, que há mais de um século vieram para o Brasil e contribuíram com a construção e desenvolvimento da nossa São Paulo, desejam homenagear uma cidade que guarda analogia com a grandeza espiritual, social e sentimental do povo italiano.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar, pois se trata de prestar justa homenagem a uma cidade importante na história e na memória dos imigrantes italianos de cujo esforço e dedicação resultou relevante parcela da atual grandeza de nossa metrópole.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão Educação, Cultura e Esportes, em 14/05/05

Claudete Alves - Presidente

Ademir da Guia - Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/05/05

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
24/05/05 às 10 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Washington O. Viana

Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: *24/05/05*

Presidente

Obs o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 23
Em 29/06/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0628/2005PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 153/2004

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Américo, visa denominar Praça Cidade de Lucca, o espaço público sem denominação delimitado pela Av. Carlos Caldeira Filho, Rua Joaquim Nunes Teixeira, Rua Quatro e prolongamento da Rua João Calixto, (Setor 122 – antiga Quadra 160), no Distrito de Vila Andrade.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade, no entanto apresentou substitutivo a fim de adaptar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como contemplar a descrição proposta pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29-06-05

Presidente -

Relator

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 14, 16, 22, 23

Publicado no D.O.M. de
08 de julho 2005

Página(s) 113 Coluna(s) 02

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: ecgk

A SGP-23

São Paulo, 08/07/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

RECEBIDO EM SGP-23

EM 14/07/05

AS 11:40 h

Sra. Meire,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

10/08/2005

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

10/08/2005

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

SEGUE... juntado... nesla data
documento... papel de informação
rubricado... sob folha... n.o 24/28
Em 05/08/05

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº...24.....do proc.
nº 01.153 de 04
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de agosto de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 3457/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 153/2004, de autoria do Vereador José Américo, que denomina Praça Cidade de Lucca o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

a
JCSS/mal



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23 do proc.
nº 01.153 de 04
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 153/2004). (Ver. José Américo - PT). Denomina Praça Cidade de Lucca o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Cidade de Lucca o espaço público sem denominação, delimitado pela Avenida Carlos Caldeira Filho, Rua Joaquim Nunes Teixeira, Rua Quatro e prolongamento da Rua João Calixto (Setor 122 - Quadras 140 e 150), no Distrito de Vila Andrade. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS**
Técnico Parlamentar, Técnico Parlamentar, padrão "QPA-20" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 10 de agosto de 2005. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

χ
JCSS/mal



Folha nº...	26	do proc.
nº	01.153	de 04
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
..Agente de Apoio Legislativo..		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.047 DE 02 DE *setembro* DE 2005

Denomina Praça Cidade de Lucca o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Cidade de Lucca o espaço público sem denominação, delimitado pela Avenida Carlos Caldeira Filho, Rua Joaquim Nunes Teixeira, Rua Quatro e prolongamento da Rua João Calixto (Setor 122 – Quadras 140 e 150), no Distrito de Vila Andrade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2005.

O Presidente,

n
JCSS/mal



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....27.....do proc.
nº 01.153 de 04
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 18 de agosto de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 3457, de 18/08/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 153/04, de autoria do Vereador José Américo. (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/WATL
19/8/05

Marlene Gimenes Giralles Antonelli
RF: 547.112.00
SGM/WATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.153 de 20 04, 05/09/05 (a) ROSÁRIO ALVES DOS SANTOS

Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.047, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 153/2004, do Vereador José Américo - PT)

Denomina Praça Cidade de Lucca o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Cidade de Lucca o espaço público sem denominação, delimitado pela Avenida Carlos Caldeira Filho, Rua Joaquim Nunes Teixeira, Rua Quatro e prolongamento da Rua João Calixto (Setor 122 - Quadras 140 e 150), no Distrito de Vila Andrade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03, 09 /20 05

página 01 Coluna 2ª

Confere

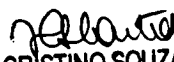
À

SGP 33

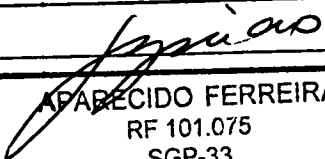
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 05.09.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>05/04/2005</u>
Arquivado novamente em	<u>08/09/2005</u>
Com	<u>28</u> fis.
O Func.º	<u>Aparecido</u>


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)